

RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EDITAL 001/2019

Barbacena, 28 de junho de 2019.

O Setor de Serviço Social divulga o **RESULTADO DEFINITIVO** dos alunos inscritos no Programa de Assistência Estudantil 2019 – EDITAL 001/2019.

Ressaltamos que este resultado é **DEFINITIVO**, não sendo passível de recursos.

Os alunos selecionados no Programa de Assistência Estudantil, que foram contemplados nos seguintes auxílios: **MANUTENÇÃO** ou **MORADIA** receberão os pagamentos retroativos a fevereiro de 2019.

ALIMENTAÇÃO:

- Os alunos classificados no auxílio **ALIMENTAÇÃO**, **serão cadastrados automaticamente** no sistema do refeitório que será atualizado a partir do dia 01/07/2019.
- Os alunos que já possuem cadastro no sistema do refeitório do IF Câmpus Barbacena, deverão aguardar a atualização do sistema do refeitório para acesso da gratuidade.

AVISO ESPECIAL AOS ALUNOS CLASSIFICADOS NOS AUXÍLIOS: MANUTENÇÃO e MORADIA

TODOS OS ALUNOS DEVERÃO APRESENTAR CONTA BANCÁRIA, INCLUSIVE OS QUE JÁ RECEBIAM AUXÍLIO ANO PASSADO OU ANOS ANTERIORES.

TODOS os alunos que foram classificados nos auxílios **MANUTENÇÃO e MORADIA** deverão abrir uma **CONTA-CORRENTE**.

OBSERVAÇÃO: os alunos que já possuem conta bancária não precisarão abrir uma nova conta, principalmente aqueles que já recebiam a Assistência Estudantil no ano de 2018. Estes poderão utilizar a mesma conta bancária desde que a mesma esteja ativa.

ATENÇÃO: A CONTA DEVERÁ SER EM NOME DO ALUNO. NÃO PODE SER EM NOME DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS. SOMENTE EM NOME DO ALUNO.

Aos alunos menores de 18 anos e que necessitarem de declaração de estudante para abrirem suas contas, caso o banco escolhido pelo aluno solicite, poderão retirá-la no site do Campus Barbacena pelo link: <https://www.ifsudestemg.edu.br/barbacena>

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS:

De 02 de julho a 05 de julho de 2019. SEM PRORROGAÇÃO.

No Setor de Serviço Social no horário de 07:00h as 20:00h.

Deverão apresentar o xerox do cartão bancário e/ou documento referente a abertura de conta bancária contendo:

Nome completo do aluno e curso;

Número da Agência;

Número da Conta-Corrente;

Número da Operação (para contas da Caixa Econômica Federal).

OBSERVAÇÃO: Os alunos que não apresentarem a conta bancária dentro deste período poderão ter os pagamentos comprometidos, já que existem prazos para encaminhar o pedido de pagamento das bolsas podendo ser substituídos por outros candidatos.

ESCLARECIMENTO

Os auxílios em pecúnia (Manutenção e Moradia) não possuem data certa para serem pagos, podendo cair na conta dos alunos a qualquer momento, e não necessariamente no início do mês. Sendo assim, orientamos aos alunos a conferirem sempre a sua conta bancária para controle dos pagamentos dos auxílios.

AOS ALUNOS CLASSIFICADOS NO AUXÍLIO MORADIA:

Os alunos classificados no auxílio **MORADIA** deverão apresentar **CONTRATO DE ALUGUEL da república ou moradia estudantil que habitam.**

ATENÇÃO: O contrato de aluguel deverá estar vigente, dentro do prazo de validade e preferencialmente autenticado em cartório.

- Aos alunos que não possuem contrato de aluguel formal deverão comparecer a um cartório, junto ao responsável pelo aluguel e/ou pelo imóvel, para registrar uma declaração de aluguel com reconhecimento de firma entre as partes.

AVISO: Não efetuaremos pagamentos aos alunos que apresentarem contratos fora da data estipulada, devendo ser respeitado o prazo de:

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUÉIS:

De 02 de julho a 05 de julho de 2019. SEM PRORROGAÇÃO.

No Setor de Serviço Social no horário de 07:00h as 20:00h.

OBSERVAÇÃO: ao aluno contemplado que não conseguir entregar os documentos dentro do horário estabelecido, poderá pedir que uma pessoa de sua confiança compareça ao Serviço Social dentro do prazo para efetuar a entrega destes documentos.

PARA FINS DE QUALQUER PAGAMENTO DE AUXÍLIOS EM DINHEIRO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, inclusive os retroativos, será verificada comprovação de presença regular do aluno por lista de frequência escolar.

Considerações finais:

É de inteira responsabilidade do aluno, selecionado para o Programa de Atendimento ao Estudante em baixa condição socioeconômica, manter diálogo constante com o Setor de Serviço Social a fim de sempre atualizar suas informações relativas a renda familiar, condição de moradia, frequência escolar e situação de matrícula (**sempre comunicar trancamento, afastamento, estudos domiciliares e/ou transferência**), entre outras informações pertinentes ao uso adequado dos auxílios estudantis. Àqueles que por algum motivo (justificado ou não) desrespeitar as instruções e diretrizes do Edital 001/2019 poderão responder administrativamente e judicialmente pelos seus atos.

e-mail: servicosocial.barbacena@ifsudestemg.edu.br

ATENÇÃO!

Indivíduos contemplados no Programa de Assistência Estudantil 001/2019 que por ventura romperam vínculos com o IF Sudeste MG – Campus Barbacena, seja a natureza: trancamento, transferência ou cancelamento de matrículas, ou àqueles que tenham infrequência habitual, gentileza comparecer o mais rápido possível ao Setor de Serviço Social para regularizar a situação junto ao IF Sudeste MG, sob pena de prejuízos administrativos e/ou jurídicos.

**Serviço Social
Campus Barbacena**